



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 078/2023

Vila Pavão/ES, 29 de setembro de 2023.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 078/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para despesa com a parceria financeira entre o Município de Vila Pavão e a Escola Família Agrícola Chapadinha.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Como é do conhecimento de todos os Edis, a Escola Família Agrícola da Chapadinha desde a sua fundação acolhe estudantes do nosso Município, e a parceria financeira ora proposta é de fundamental importância para manutenção dos relevantes serviços prestados pela instituição a comunidade estudantil.

O pedido de urgência na apreciação da matéria, se revela necessário tendo em vista que os repasses financeiros a serem realizados a instituição visam a cobertura de despesas no período compreendido de junho a dezembro do corrente ano.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 078/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para despesa com a parceria financeira entre o Município de Vila Pavão e a Escola Família Agrícola Chapadinha, com a seguinte classificação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0005 – Apoio Administrativo

2.241 – Parceria financeira entre o Município de Vila Pavão e Escola Família de Chapadinha.

33504300000 – Subvenções Sociais _____ **R\$ 30.000,00**

Fonte de Recurso

150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE
_____ **R\$ 30.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento da seguinte dotação:

020020 – Gabinete do Prefeito

020 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Administração e Coordenação Superior

2.002 – Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica _____ **R\$ 30.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso

15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
R\$ 30.000,00

Ficha: 0000010

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
29/09/2023 10:11:50

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal